

3a.

Proc. 12.725/37

MPL/ALC

58

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, em memorial dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e encaminhado a este Conselho por S. Ex., pede seja estudada a possibilidade de se criar, para a classe, uma caixa de aposentadoria e pensões, cuja organização obedeceria a normas estabelecidas em ante-projeto, elaborado por uma comissão habil;

Considerando que o assunto não pode ser resolvido isoladamente, uma vez que, em virtude de terem surgido dúvidas quanto à classificação para inscrição nas instituições de previdência social, o Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio resolveu mandar elaborar um projeto de lei onde se fixem as normas gerais para a inscrição naquelas instituições, já tendo sido, para esse fim, nomeada uma comissão sob a presidência do Dr. Procurador Geral deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar se aguarde a deliberação do Sr. Ministro do Trabalho sobre o projeto acima, que lhe será apresentado pela citada comissão.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938

Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

Manoel Tibarcio da Silva      Relator

Fui presente:      J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em: 19-7-38